



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 26/03/2024	REPROVADO DIA __/__/__	REQUERIMENTO Nº. 21/2024 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORES WILSON ALMEIDA DA SILVA – PSDB E LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, **Sr. ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, e ao Delegado Regional da Polícia Civil de Nova Andradina, **Sr. ANDRÉ LUIZ NOVELLI**, solicitando informações sobre o Decreto Nº 12.218/2006 que dispõe sobre a estrutura básica, competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, especialmente no que se refere à operacionalização e criação da 2ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina e da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Nova Andradina:

A) O porquê da não operacionalização e criação da 2ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina e da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Nova Andradina?

B) Considerando a importância dessas unidades para a segurança pública e para o atendimento especializado às demandas da população, por qual motivos essas delegacias ainda não foram implementadas, bem como o cronograma previsto para sua efetivação, caso exista?

C) Há alguma atualização ou modificação nas atribuições dessas delegacias desde a promulgação do Decreto Nº 12.218/2006, principalmente, no que se refere a viabilização da criação e funcionamento dessas delegacias? Em caso afirmativo, quais são essas alterações?

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que o referido decreto prevê a estrutura e atribuições das delegacias de polícia no estado, incluindo as localizadas no município de Nova Andradina. No entanto, até o momento, não foi observada a operacionalização da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina, bem como a criação da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso, e desta forma gostaria de saber se há planos ou medidas em andamento para viabilizar a criação e funcionamento dessas delegacias, visando garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Nova Andradina.

Nova Andradina - MS, 21 de março de 2024.

WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB
Vereador

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO –PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal